



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI Nº 1.714 DE 02 DE MAIO DE 2011

LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUJO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica denominada "**ERMELINDA MUNIZ SERTÓRIO**", a rua situada na divisa do Bairro Jardim Santana com o Bairro Jardim Santa Isabel perntecente ao Bairro Santa Isabel, a partir da bifurcação com a Rua Alameda das Coleirinhas e Rua Carlos Franceschini até a Rua 6, nesse município.

Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 02 de maio de 2011.

LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 02 de maio de 2011.

LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUJO
PREFEITO MUNICIPAL